



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 968502/2024/DPA/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- **Unidade Descentralizadora:** Universidade Federal Fluminense – UFF
- **UG SIAFI:** 153056
- **Representante legal:** Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega
- **CPF:** XXX.987.697-XX
- **Cargo:** Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF
- **Ato de nomeação:** Decreto Presidencial S/N, de 22 de novembro de 2022, publicado no D.O.U nº 219-A.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- **Unidade Descentralizada:** Superintendência de Desenvolvimento do Centro - Oeste - Sudeco
- **UG SIAFI:** 533018
- **Representante legal:** Luciana de Sousa Barros
- **CPF:** XXX.288.903-XX
- **Cargo:** Superintendente
- **Ato de nomeação:** Portaria nº 587, de 20/5/2024, da Casa Civil, publicada no DOU nº 97, de 21/5/2024.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ajustar as datas de início e fim das metas, constantes no Plano de Trabalho, além de promover a prorrogação, por mais 8 (oito) meses, do período da vigência do TED nº 968502/2024, firmado em 14/10/2024, constante dos autos do processo nº 59800.000751/2024-39, para atender a demanda da Universidade Federal Fluminense - UFF, cujo objeto é "Desenvolvimento de Pesquisa Aplicada para a implantação do Observatório de Indicadores das Políticas Públicas das Cidades Mediadoras/Intermediadoras da Região Centro-Oeste do Brasil".

4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

A prorrogação da vigência do TED, assim como a atualização do seu Plano de Trabalho, se deveram às dotações orçamentárias reservadas a ele, no ano de 2024, terem sido bloqueadas pela Secretaria de Orçamento Federal e posteriormente canceladas. Frisa-se que essa alteração encontra-se em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020, e se faz necessária para não prejudicar a execução do seu objeto.

5. VIGÊNCIA

Início: 14/10/2024

Fim: 30/09/2026

O prazo da vigência do TED nº 968502/2024 (SEI 0400964) será prorrogado por mais 8 (oito) meses, tendo o **fim** de sua vigência alterado de 14/01/2026 para **30/09/2026**.

6. ALTERAÇÃO

Conforme itens 9 e 10 do Plano de Trabalho ajustado (SEI 0423461), as alterações se encontram a seguir:

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Definição de cesta de indicadores básicos para o Observatório				R\$ 10.000,00	maio/25	jun/25
PRODUTO 1	Seminário com especialistas da área de conhecimento envolvendo o setor público, a academia e entidades representativas dos setores econômicos.	Seminário	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	maio/25	jun/25
PRODUTO 2	Composição da cesta de indicadores	Composição da cesta de indicadores	1	R\$ 4.999,99	R\$ 4.999,99	jul/25	ago/25
PRODUTO 3	Fórum remoto para validação da cesta de indicadores	Fórum	1	R\$0,01	R\$0,01	jul/25	ago/25
META 2	Mapear e realizar diagnóstico preliminar das 16 cidades mediadoras/intermediadoras no Centro-Oeste e dos eixos setoriais do PNDR, incluindo avaliação de resiliência socioeconômica dos territórios.				R\$ 170.000,00	set/25	jan/26
PRODUTO 1	Relatório do diagnóstico socioeconômico das 16 cidades e seus territórios	Relatório produzido	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	set/25	jan/26
META 3	Construção do núcleo de informação regional				R\$ 455.500,00	set/25	jan/26
PRODUTO 1	Relatório com levantamento das melhores práticas metodológicas de construção de observatórios de políticas públicas	Relatório produzido	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	set/25	jan/26

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRODUTO 2	Relatório com levantamento das principais políticas públicas vigentes por município e por eixo programático do PNDR	Relatório produzido	1	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00	set/25	jan/26
PRODUTO 3	Relatório com levantamento dos estudos e pesquisas já produzidos sobre as políticas públicas na base territorial das 16 cidades mediadoras/intermediadoras da região	Relatório produzido	1	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	set/25	jan/26
META 4	Implementação do Observatório/Painel de indicadores das políticas públicas prioritárias nas 16 cidades mediadoras/intermediadoras e posterior transferência de sua operação para a SUDECO				R\$ 639.300,00	fev/26	abr/25
PRODUTO 1	Relatório com a definição de metodologias para acompanhamento do PNDR e do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, incluindo avaliação de resiliência socioeconômica dos territórios.	Relatório produzido	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	fev/26	abr/26
PRODUTO 2	Relatório com os métodos de coleta, acompanhamento e avaliação dos indicadores por cidade/região.	Relatório produzido	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	maio/26	jun/26
PRODUTO 3	Relatório com resultados das ações de integração de informações entre institutos e centros de pesquisa	Relatório produzido	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	maio/26	jul/26
PRODUTO 4	Construção do site do observatório e transferência de sua operação para a SUDECO	Site construído e transferido para a SUDECO	1	R\$ 134.300,00	R\$ 134.300,00	jan/26	set/26
META 5	Custos indiretos da UFF e despesas operacionais da Fundação de Apoio		1	R\$ 224.964,71	R\$ 224.964,71	mai/25	set/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio de 2025	R\$ 1.499.764,71

7. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do TED nº 968502/2024 (SEI 0400964).

8. PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura pelos partícipes, as Unidades Descentralizadora e a Descentralizada publicarão no prazo de 20 (vinte dias) o extrato **deste Termo Aditivo celebrado, assim como do seu Plano de Trabalho atualizado** (SEI 0423461), em seus sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

9. ASSINATURAS

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor UFF

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente Sudeco



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 15:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 25/02/2025, às 15:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0422093** e o código CRC **96E3932F**.